



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3983/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 31 de Maio de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 320, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA GP N. 320, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria GP n. 33, de 2 de janeiro de 2024, que designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e define suas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o tempo necessário para gerir regionalmente as Metas Nacionais do Poder Judiciário, encargo a demandar a participação de colaboradores, por envolver várias atividades, conforme descrito no art. 3º da Portaria GP n. 33, de 2 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO serem princípios de gestão participativa e democrática o fortalecimento das estruturas de governança e o desenvolvimento de uma cultura de participação nos tribunais, atenta, entre outras, às opiniões de magistrados de todos os graus de jurisdição e servidores, respectivas associações de classe e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalizar processos e priorizar a eficiência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 33, de 2 de janeiro de 2024, que designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e define suas atribuições.

Art. 2º O art. 3º da Portaria GP n. 33, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 3º

Parágrafo único. O juiz do trabalho auxiliar da Presidência, Dr. Renato de Paula Amado, e a juíza do trabalho coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), Dra. Tatiana Carolina de Araújo, colaborarão com o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário no exercício das atividades descritas nos incisos do caput deste artigo." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 333, DE 27 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO GP N. 333, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º da Resolução n. 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe ser obrigatório efetivar a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente;

CONSIDERANDO que compete ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI), nos termos do art. 5º da Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, propor ações voltadas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) é a unidade administradora do conteúdo do portal institucional, conforme o inciso VI do art. 3º da Resolução GP n. 177, de 1º de março de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de o SAI acompanhar as ações referentes à acessibilidade dos deficientes visuais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 254, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

IV -

d) Secretaria de Saúde (SES);

e) Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

g) Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

....." (NR)